

1 **ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA CONGREGAÇÃO**
2 **DA ESCOLA POLITÉCNICA/UFRJ DO DIA 26 DE MARÇO DE 2025.**
3

4 Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, com início às catorze horas e
5 quarenta e dois minutos, reuniram-se, presencialmente, os membros da Egrégia Congregação da
6 Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e virtualmente através da
7 plataforma ZOOM, ID da reunião: 854 8103 9836 através da conta oficial da Escola Politécnica.
8 A sessão foi presidida pela Diretora da Escola Politécnica, Profª. Cláudia do Rosário Vaz Morgado
9 e foram registradas as presenças dos seguintes membros que representam o quórum regimental:
10 Vice-Diretor Prof. Edilberto Strauss. Diretores Adjuntos: Profª. Maria Alice Ferruccio da Rocha
11 (DACE), Victor Paulo Peçanha Esteves (DAPLAN), Prof. Mauro Henrique Alves de Lima Junior
12 (DAPE) e Luciana Ferreira Machado (DADH). Chefes Departamentos: Departamento de
13 Engenharia Elétrica (DEE)- Prof. Elkin Ferney Rodriguez Velandia; Departamento de Engenharia
14 Eletrônica e de Computação (DEL)-Prof. Sérgio Lima Netto; Departamento de Engenharia
15 Industrial (DEI)-Profª. Juliana de Souza Baioco; Departamento de Engenharia Mecânica (DEM)-
16 Prof. Gustavo Cesar Rachid Bodstein; Departamento de Engenharia Naval e Oceânica (DENO)-
17 Prof. Marcelo Igor Lourenço de Souza (Remoto); Departamento de Engenharia Nuclear (DNC) –
18 Prof. Alan Miranda Monteiro de Lima; Departamento de Engenharia de Transportes (DET)-Prof.
19 Giovani Manso Ávila(Remoto); Departamento de Engenharia de Estruturas (DES)-Profª. Flávia
20 Moll de Souza; Departamento de Expressão Gráfica (DEG)- Prof. Julio César Boscher Torres;
21 Representantes dos Professores Titulares- Prof. Floriano Carlos Martins Pires Júnior e Prof. Luís
22 Henrique Maciel Kosmalski Costa; Representantes dos Professores Adjunto - Profª Fernanda
23 Duarte Vilela Reis de Oliveira; Representante dos Técnicos-Administrativos: Luiz Otávio de
24 Souza Silva (Remoto); Representantes dos Discentes – Graduação: 1ª Cadeira-Matheus Monteiro
25 Nascimento; 2ª Cadeira- Juan Daniel Teixeira da Fonseca.e 4ª Cadeira- Ruan Vieira dos Santos
26 (Remoto). Convidados: Prof. Ricardo Merched, Bruno da Fonseca Monteiro, Gabriel Caetano
27 Gomes Ribeiro da Silva (Remoto) e Mateus Espanha (Remoto). Comunicação. Expediente. **2.1.**
28 Aprovação da(s) ata(s) anterior(es): Ata Sessão Ordinária do dia 05/02/2025 (Doc. enviado).
29 Trata-se da ata da sessão do dia 05/02/2025, enviada previamente para apreciação dos
30 conselheiros. Em regime de votação a ata foi aprovada, sem alterações, por unanimidade.
31 **Extra-Pauta-Inclusão:** Aprovado por unanimidade. **2.2.** Novas Diretorias Adjuntas: Nova
32 Diretoria Adjunta de Extensão e Cultura-DAEC (Profª. Fernanda Duarte Vilela Reis de Oliveira);
33 Nova Diretoria Adjunta de Ensino de Graduação-DAEG (Prof. Mauro Henrique Alves de Lima
34 Junior). Novo Diretor da Diretoria Adjunta de Políticas Estudantis-DAPE (Álvaro da Silva
35 Monteiro, Técnico Administrativo, cargo Administrador). Aprovados por unanimidade. **2.3**
36 DAPLAN-Item 13. Aprovado por unanimidade. Ordem do Dia. **Item 03. Pedidos de Afastamento**
37 **do País.** Relatora: Profª. Cláudia do Rosário Vaz Morgado. **3.1. Afastamentos no País:** Processo:
38 23079.205823/2025-88 - **GIOVANNI LARANJO DE STEFANI.** DNC. Participação no 10º
39 EI2CE - Encontro Interdisciplinar Interinstitucional em Ciências e Engenharia na Universidade
40 SENAI CIMATEC. Salvador, Bahia. Período de 12 a 14 de fevereiro de 2025. Processo:
41 23079.212998/2025-41 - **DILSON SILVA DOS SANTOS.** DMM. Participação na Reunião do
42 Comitê Assessor do CA-MM (Metalurgia e Materiais), com ônus CNPq. DF, Brasília. Período de
43 16 a 21 de março de 2025. Processo: 23079.214388/2025-82 - **LINO GUIMARAES MARUJO.**
44 DEI. Participação na Visita técnica e workshop, Instituto Brasileiro de Transporte Sustentável
45 (IBTS). Passo Fundo, RS. Período de 19 a 21 de março de 2025. Processo: 23079.215638/2025-
46 00 - **PAULA MENDES JARDIM.** DMM. Participação no Seminário Técnico para propostas de
47 pesquisa "Block Allocation Group" (BAG), LNNano/CNPEM. Campinas, SP. Período de 31 de
48 março a 01 de abril de 2025. **3.2. Afastamentos do País:** Processo 23079.212597/2025-91 -
49 **EDUARDO ANTONIO BARROS DA SILVA.** DEE. Participação na 2025 IEEE International
50 Conference on Acoustics, Speech and Signal Processing em Hyderabad, Índia, e na 107a Reunião
51 do Joint Photographic Experts Group (JPEG) em Bruxelas, Bélgica. Período de 05 a 20 de abril
52 de 2025. Processo 23079.205139/2025-04 - **PAULO SERGIO RAMIREZ DINIZ.** DEE.
53 Participação da Conferência do IEEE ICASSP-2025, do comitê de escolha dos Fellows do IEEE
54 pela sociedade de Processamento de Sinais, do corpo editorial do IEEE Open Journal on Signal

55 Processing e recebimento do prêmio “*Carl Friedrich Gauss Education Award 2025 do IEEE*”.
56 Hyderabad, Índia. Período de 03 a 13 de abril de 2025. Processo 23079.205488/2025-18 - **JOSE**
57 **ORLANDO GOMES**. DEI. Participação no Congresso Internacional e Reunião da Sociedade
58 Científica Internacional de Ergonomia. Aachen, Alemanha. Período de 24 de março a 01 de abril
59 de 2025. Processo 23079.214267/2025-31 - **JULIANA BRAGA RODRIGUES LOUREIRO**.
60 DEM. Participação no 12º Congresso Internacional de Escoamentos Multifásicos (ICMF 2025),
61 ICMF Governing Board. Toulouse, França. Período de 09 a 18 de maio de 2025. Processo
62 23079.215365/2025-95 - **OSCAR ROSA MATTOS**. DMM. Participação em júri de tese,
63 CIRIMAT – Toulouse INP. Toulouse, França. Período de 09 a 15 de maio de 2025. Em regime de
64 votação, os afastamentos foram aprovados por unanimidade. **Item 04. Resolução da Congregação**
65 **sobre colação de grau**. Relatora: Profª. Cláudia do Rosário Vaz Morgado. O documento foi
66 enviado previamente para os conselheiros. CONGREGAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA UFRJ.
67 **Resolução da Congregação da Escola Politécnica 000/2025**. Dispõe sobre o ato de Colação de
68 Grau nos Cursos de Graduação da Escola Politécnica da UFRJ. Considerando a Portaria Nº 1.095,
69 de 25 de outubro de 2018 do Ministério da Educação. Considerando o disposto na Resolução CEG
70 nº 14, de 15 de dezembro de 2021, em especial o Art. 6º - que determina que caberá à Congregação
71 da Unidade estabelecer, em resolução específica, as normas para a colação de grau. A Congregação
72 da Escola Politécnica, no uso de suas atribuições, resolve: **Art.1º** – Instituir a realização, na forma
73 de sessão pública, da solenidade de colação de grau ordinária na Escola Politécnica da
74 Universidade Federal do Rio de Janeiro, ato formal da outorga do grau de Engenheiro aos alunos
75 concluintes dos diversos cursos de Engenharia da Escola Politécnica. **Art.2º** - Da solenidade de
76 colação de grau, participará oficialmente, os alunos considerados aptos a colar grau, paraninfos(as)
77 professores e funcionários homenageados e demais convidados do(a) Diretor(a) da Escola
78 Politécnica, que presidirá a Solenidade. § 1º - A solenidade de colação de grau será
79 preferencialmente presidida pelo(a) Diretor(a) da Escola Politécnica ou pelo(a) Vice-Diretor(a).
80 Na impossibilidade de comparecimento do Diretor(a) ou Vice-Diretor(a), um dos diretores
81 adjuntos docentes poderá ser designado pelo(a) Diretor(a) da Escola Politécnica para presidir a
82 sessão solene. § 2º - A indumentária requerida para a participação na solenidade de colação de
83 grau, tanto para participantes oficiais como para os alunos caracterizados no parágrafo do Art.4º
84 desta Resolução, será a beca, para uso exclusivo nessa solenidade, portada sobre trajes condizentes
85 com a ocasião. § 3º - Não serão permitidas durante a solenidade, em nenhuma hipótese, aos
86 participantes e convidados, manifestações por meio de imagens e palavras, falada ou escrita, de
87 baixo calão, manifestações atentatórias contra a ordem ou a moral, ou condutas não condizentes
88 com a lisura social. A mesma proibição também se aplica ao consumo de bebidas alcoólicas e
89 semelhantes. Será recomendado aos participantes oficiais e aos convidados o uso de trajes
90 classificados como passeio. Serão obrigados a se retirar do local de realização da solenidade
91 aqueles que não respeitarem o aqui disposto. § 4º - Ocorrendo fatos que impossibilitem a
92 realização da cerimônia nos termos desta resolução, caberá ao Presidente da Sessão Solene, após
93 advertência, encerrá-la a qualquer momento. § 5º - A solenidade de colação de grau poderá ocorrer
94 em local extramuros da UFRJ, condicionada a uma prévia concordância da Congregação da Escola
95 Politécnica e seguirá, obrigatoriamente, o disposto nesta Resolução. **Art.3º** - A solenidade de
96 colação de grau observará a seguinte rotina: a) abertura da sessão pelo Diretor da Escola
97 Politécnica ou pelo presidente da sessão solene designado; b) execução do Hino Nacional; c)
98 manifestação, em ordem de preferência hierárquica, das autoridades que compõe a Mesa; d)
99 manifestação do patrono da turma e homenageados, quando houver; e) manifestação de um
100 representante dos alunos (orador), previamente indicado pela turma de formandos; f) leitura do
101 juramento para a obtenção do título de Engenheiro por aluno(a) com CR mais alto no dia da sessão
102 solene, identificado previamente pela Secretaria de Acompanhamento de Egressos da Escola
103 Politécnica, descrito no texto a seguir: “*Juro que no exercício da profissão de Engenheiro,
honrarei os deveres que ela impõe e contribuirei com o poder do meu espírito para o
desenvolvimento da Engenharia, progresso e glória de nosso País, com dignidade e respeito aos
direitos humanos, preservando o meio ambiente, pois, dele depende o nosso futuro e o de nossos
dependentes*”. g) outorga do grau pelo Diretor da Escola Politécnica, descrito no texto a seguir:
104 “*Em nome do Governo da República, eu, Professor(a) (.....), Diretor(a) da Escola Politécnica*

109 da Universidade Federal do Rio de Janeiro, confiro o grau de Engenheiro aos alunos que
110 concluíram o curso de Engenharia nas diferentes modalidades e que vêm de prestar o juramento.”
111 h) chamada nominal, por curso, dos alunos caracterizados no Artigo 4º desta Resolução, realizada
112 pelo Mestre de Cerimônia da Escola Politécnica, designado pelo(a) Diretor(a) da Escola
113 Politécnica e, i) entrega do Certificado de Colação de Grau ao formando nominado de acordo com
114 o item “h”, pelo paraninfo(a) e homenageados do respectivo curso; j) assinatura do Livro de Atas
115 de Colação de Grau da Escola Politécnica; l) caso possível, entrega da carteira provisória do
116 CREA/RJ aos formandos que responderam à chamada nominal, citada no item “h” deste artigo; m)
117 encerramento da solenidade pelo(a) Diretor(a) da Escola Politécnica ou pelo presidente da sessão
118 solene designado; n) sessão oficial de fotos. **Art.4º** - São considerados aptos para participarem
119 das solenidades de colação de grau, com vista à obtenção do grau de Engenheiro, os alunos que
120 concluíram todas as suas obrigações acadêmicas com a Universidade, conforme disposto pelos
121 Regulamentos da Escola Politécnica e da Universidade Federal do Rio de Janeiro relativo à
122 conclusão dos créditos para a integralização dos Cursos de Engenharia, incluindo-se aí a aprovação
123 em Projeto de Graduação, Projeto Final ou equivalente. **Art.5º** - Compete à Secretaria de
124 Acompanhamento de Egressos (SAE) da Escola Politécnica: a) as reservas prévias dos locais para
125 a realização das solenidades de colação de grau. b) se responsabilizar pela emissão das declarações
126 de colação de grau; c) disponibilizar servidores para as atividades administrativas de sua
127 responsabilidade; d) disponibilizar um Mestre de Cerimônias (MC) para cada um dos dias de
128 cerimônia; e) definir os cursos aptos que colarão grau em cada um dos quatro dias de solenidades
129 de colação de grau ordinária; f) divulgar as datas da colação ordinária até 15 dias do final de cada
130 período letivo; g) divulgar em um calendário mensal tentativo de colações de grau extraordinárias.
131 h) analisar os pedidos de colação de grau extraordinária, concedendo dentro de critérios restritivos
132 essa modalidade de colação de grau, ou seja, somente em casos excepcionais de contratação
133 imediata ou que se perca alguma oportunidade de emprego ou pós-graduação que as datas das
134 colações ordinárias previstas não atendam. **Art.6º** - Compete às Coordenações dos cursos da
135 Escola Politécnica: a criação de uma relação de alunos candidatos à colação de grau (solenidade
136 de colação de grau), a partir de listagem pelo sistema de registro e acompanhamento acadêmico
137 da UFRJ (atualmente o sistema SIGA), contendo o número de créditos concluídos, e garantia de
138 oferecimento das disciplinas naquele período, para a conclusão do curso por esses alunos. a)
139 promover uma reunião com os alunos candidatos à colação de grau para verificar a efetivação da
140 matrícula nessas disciplinas, bem como solicitar a apresentação de declaração do orientador
141 acadêmico (responsável pela orientação do Projeto de Graduação), quanto à possibilidade de
142 conclusão do Projeto de Graduação naquele período. Somente os alunos que satisfizerem essas
143 duas condições estarão aptos a constituir a lista de prováveis formandos dos cursos de Engenharia
144 da Escola Politécnica nos respectivos cursos. b) designar, desse conjunto de alunos, 1 (um)
145 representante por Curso responsável pelas providências e acompanhamento dos procedimentos
146 necessários à realização dos atos da solenidade de colação de grau de que trata a presente
147 Resolução. **Art.7º** - Compete à Secretaria de Acompanhamento de Egressos - SAE da Escola
148 Politécnica: a) verificar junto às Secretarias dos cursos possíveis pendências curriculares dos
149 alunos formandos e/ou outras questões relacionadas com a complementação dos créditos
150 acadêmicos necessários à formatura desses alunos. b) encaminhar ofício do(a) Diretor(a) da Escola
151 Politécnica ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA informando o nome e o
152 CPF dos alunos que colaram grau, em cada sessão, para que o Registro de Profissional Diplomado
153 no País seja emitido por esse conselho de classe. c) encaminhar ofício do(a) Diretor(a) da Escola
154 Politécnica à Seção de Ensino do CT informando o nome e a matrícula dos alunos que colaram
155 grau, em cada sessão, para que a matrícula seja cancelada por conclusão de curso e a data de
156 colação de grau seja lançada no histórico oficial de cada concludente. d) elaborar com o(a)
157 Diretor(a) da Escola Politécnica o calendário das solenidades de colação de grau ordinárias,
158 considerando o número de cursos dos alunos em condições de colarem grau por semestre. É
159 recomendável que as solenidades de colação de grau ocorram até 30 (trinta) dias após o início do
160 período letivo subsequente. e) a Escola Politécnica elaborará um calendário interno de colação de
161 grau extraordinária, para atender casos específicos, sem que seja uma obrigação a realização da
162 cerimônia aqui descrita. f) estabelecer, com os representantes dos alunos formandos dessa

163 Resolução, o cronograma de atividades relacionadas às solenidades de colação de grau, que inclui:
164 a comunicação da data e do local da solenidade; g) a aprovação dos convites, garantindo que os
165 nomes que deles constem correspondam aos da listagem de formandos enviada pela Secretaria de
166 Graduação da Escola Politécnica; h) o cumprimento das rotinas das solenidades de colação de grau
167 estabelecidas no Art.3º da presente Resolução; **Art.8º** - Os alunos formandos de cada curso
168 deverão indicar: a) pelo menos um representante na Comissão de Formatura; b) um paraninfo; c)
169 um funcionário homenageado; d) um orador da turma, se o conjunto de formandos for maior que
170 3 (três). **Art.9º** Caberá à Comissão de Formatura: a) contratar todos os elementos necessários e no
171 mínimo os listados anteriormente para uma Cerimônia de qualidade estética; b) promover
172 diretamente ou contratar empresa especializada para fornecimento de becas, ornamentação,
173 sistema de som, arquibancada dos alunos e mesa de autoridades e outros itens que se façam
174 necessários para a cerimônia de formatura; c) prover mecanismos que garantam a equidade de
175 participação na solenidade de todos os concluintes independente da sua condição socioeconômica.
176 d) definir com os cursos de cada dia de colação um patrono do conjunto de cursos. **Art.10º** - Em
177 casos excepcionais, os formandos aptos à colação de grau ordinária que não queiram ou não
178 possam participar da sessão solene de colação de grau ordinária, poderão colar grau numa sessão
179 simples de colação de grau ordinária especial, semelhante a colação de grau extraordinária.
180 Parágrafo Único. Para os cursos enquadrados em ciclo avaliativo do Exame Nacional de
181 Desempenho (ENADE), o prazo máximo para a colação de grau será de 90 dias após o último ato
182 de regularização do ENADE, previsto em Edital Específico do INEP, e será uma colação de grau
183 ordinária especial para os formandos destes cursos. **Art.11º** - Fica vedada a participação em caráter
184 oficial de qualquer membro da Direção, Chefes de Departamento, Coordenadores de Curso e de
185 Professores da Escola Politécnica, em eventos de colação de grau que não se enquadrem na
186 presente Resolução. **Art.12º** - Casos omissos serão submetidos à apreciação da Congregação da
187 Escola Politécnica. Após o relato, em regime de votação, a resolução foi aprovada por
188 unanimidade, devendo apenas ser realizada a revisão ortográfica. **Item 05. Renovação de Licença**
189 **para Tratar de Assuntos Particulares.** Relatora: Profª. Cláudia do Rosário Vaz Morgado. Trata-
190 se de pedido de Renovação de Licença para Tratar de Assuntos Particulares, Processo SEI
191 23079.205463/2023-52, do docente OUMAR DIENE, do Departamento de Engenharia Elétrica
192 (DEE). No contexto da licença o docente informou que está realizando a conclusão do projeto de
193 pesquisa no Institut de Recherches d'Hydro-Québec. Montreal, Canadá. Período de renovação de
194 17 de março de 2025 a 27 de fevereiro de 2026. Em regime de votação, a renovação do afastamento
195 foi aprovado por unanimidade. **Item 06. Recurso-Afastamentos do País.** Relator: Prof. Floriano
196 Carlos Martins Pires Junior. PROC. SEI 23079.263335/2024-12-Ricardo Merched. DEL. Dada a
197 palavra ao relator, o mesmo procedeu a leitura do seguinte parecer da CCD: "Comissão de Corpo
198 Docente – Congregação – POLI/UFRJ PARECER NA INTEGRA: "Trata-se de um recurso
199 interposto pelo Professor RICARDO MERCHED contra a decisão do Colegiado do Departamento
200 de Engenharia Eletrônica e de Computação (DEL), que negou sua solicitação de afastamento para
201 realização de pós-doutorado no exterior. O interessado abriu o processo de solicitação de
202 afastamento em 17/12/2024. O período solicitado de afastamento é de 01/04/2025 a 01/05/2026.
203 O Plano de Trabalho contempla duas fases: - Período de nove meses, entre 04/2024 e 12/2025, na
204 École Polytechnique Fédérale de Lausanne (EPFL); -Período de três meses, entre 01/2026 e
205 03/2026, na Universidade da Califórnia, Los Angeles (UCLA). O período na Suíça seria
206 inteiramente financiado por uma bolsa de pesquisa concedida pela EPFL. O colegiado do
207 Departamento, em reunião extraordinária, realizada em 12/03/2025, decidiu negar a solicitação do
208 Prof. Ricardo Merched, numa votação de 15 votos contrários e 6 favoráveis. A decisão foi tomada
209 com quórum bastante representativo e após um amplo debate, conforme reportado na ata da
210 respectiva reunião. O processo de deliberação seguiu os trâmites formais adequados. O
211 entendimento da CCD é que não há elementos objetivos para não acatar a decisão do Colegiado
212 do Departamento. Assim, o parecer da CCD é no sentido de indeferir o recurso, mantendo a decisão
213 do Colegiado. Não obstante, a CCD entende que é importante registrar que a qualificação dos
214 docentes e a internacionalização são prioridades estratégicas da Escola Politécnica. Existem a
215 prática consolidada e inúmeros precedentes na Escola Politécnica, inclusive no DEL, de apoiar e
216 incentivar a qualificação do corpo docente, em particular em programas de pós-doutorado. Assim,

217 autorizações de afastamento do país para atividades acadêmicas em áreas relevantes deveriam ser
218 incentivadas pelos departamentos e pela Congregação, sem gerar prejuízos para as atividades
219 regulares da instituição. Nesse sentido, esta Comissão sugere que este assunto seja discutido no
220 âmbito da Congregação, em plenário, ou de uma Comissão Especial formada para estudar
221 mecanismos de incentivo e compensação, para criar condições de fomentar atividades de
222 internacionalização, evitando perdas acadêmicas". Foi proposto e apoiado que a palavra fosse
223 franqueada ao interessado que fez diversas considerações em defesa do seu pedido. Após inscrição,
224 foi dada a palavra ao Chefe do Departamento (DEL), que deu esclarecimentos a respeito do
225 posicionamento do departamento, a Presidente procedeu a votação. Em regime de votação, foram
226 apurados 14 votos a favor do parecer da CCD e 01 voto contrário, dando improcedência ao recurso
227 do impetrante. **Item 07. Concursos de Magistério POLI – Recursos referentes ao Concurso**
228 **DNC (Engenharia de reatores) -MC-211.** Relator: Prof. Floriano Carlos Martins Pires Junior.
229 **7.1. Recurso do candidato Gabriel Caetano Gomes Ribeiro da Silva.** Dada a palavra ao relator, o
230 mesmo procedeu a leitura do seguinte parecer da CCD: "Comissão de Corpo Docente –
231 Congregação – POLI/UFRJ PARECER NA INTEGRA: "Trata-se de um recurso impetrado pelo
232 candidato **GABRIEL CAETANO GOMES RIBEIRO DA SILVA** contra o resultado do concurso
233 referente ao setor de **Engenharia de Reatores** do Departamento de **Engenharia Nuclear** –
234 **Edital nº 54/2024 – Código de Vaga: MC-211.** OS FATOS: As provas foram realizadas, de
235 acordo com os termos do Edital, entre os dias 02 e 05 de dezembro de 2024. No dia 05 de dezembro
236 de 2024, a Comissão Julgadora do Certame, conforme o Art. 63 da Resolução nº 16/2018 do
237 CONSUNI, procedeu à apuração do concurso, em sessão pública. Foi divulgado o Mapa de Notas,
238 com os graus atribuídos a cada candidato em cada prova. Foram aprovados na Prova Escrita os
239 candidatos **GABRIEL CAETANO GOMES RIBEIRO DA SILVA** e **LEANDRO BARBOSA DA**
240 **SILVA**, que obtiveram três ou mais notas iguais ou superiores a 7,0 (sete). Na sequência do
241 concurso, o candidato **GABRIEL CAETANO GOMES RIBEIRO DA SILVA** obteve dos membros
242 da Comissão de Avaliação cinco (5) médias iguais ou superiores a 7,0 (sete), sendo, portanto,
243 considerado aprovado. O candidato **LEANDRO BARBOSA DA SILVA** não obteve pelo menos
244 três (3) médias iguais ou superiores a 7,0 (sete), sendo considerado reprovado. O candidato
245 **GABRIEL CAETANO GOMES RIBEIRO DA SILVA**, único classificado, foi, portanto, indicado
246 pela Comissão Julgadora para provimento da vaga. Após a divulgação do resultado, o candidato
247 **LEANDRO BARBOSA DA SILVA** impetrou um recurso contra os graus obtidos na Avaliação de
248 Títulos e Trabalhos. A Congregação da Escola Politécnica, em sessão de 05 de fevereiro de 2025,
249 acatou o recurso, fixando o entendimento de que a **área do conhecimento exigida no concurso**
250 era **Engenharia Nuclear**, e não **Engenharia de Reatores**, como havia considerado parte da
251 Comissão de Avaliação. Engenharia de Reatores é o setor da vaga. As razões e os fundamentos da
252 decisão da Congregação encontram-se detalhadamente esclarecidos na Ata da Sessão de 05 de
253 fevereiro de 2025 da Congregação da Escola Politécnica da UFRJ. Assim, a Congregação
254 recomendou que a Comissão Julgadora procedesse a uma nova Avaliação de Títulos e Trabalhos,
255 dessa vez considerando que a **área do conhecimento exigida no concurso** é **Engenharia Nuclear**.
256 A Comissão procedeu à reavaliação e considerou ambos os candidatos aprovados. O candidato
257 aprovado em primeiro lugar, que foi, portanto, indicado para provimento da vaga é **LEANDRO**
258 **BARBOSA DA SILVA**. O RECURSO: O candidato **GABRIEL CAETANO GOMES RIBEIRO**
259 **DA SILVA** impetrou um recurso contra a decisão da Congregação que determinou a reavaliação
260 de Títulos e Trabalhos. Após analisar as ponderações e questionamentos do interessado, esta CCD
261 apresenta as seguintes considerações: 1) não houve nenhum erro de redação no Edital. Ocorreu,
262 sim, uma divergência no entendimento dos membros da banca sobre a definição da **área do**
263 **conhecimento exigida no concurso**. 2) A Congregação da Escola Politécnica, com base nas razões
264 claramente expostas na Ata da Sessão de 05 de fevereiro de 2025, estabeleceu que a **ÁREA DO**
265 **CONHECIMENTO EXIGIDA NO CONCURSO** se define como **ENGENHARIA NUCLEAR**.
266 3) A decisão da Congregação, ao contrário do que alega o interessado, **não interferiu no**
267 **julgamento técnico da banca examinadora**. Uma vez corretamente estabelecida a **Área de**
268 **Conhecimento do Concurso**, a banca efetuou o julgamento técnico, de modo independente e
269 soberano. 4) O que o recurso apresenta como prova irrefutável de que "**área temática do concurso**
270 **corresponde à setorização informada no Edital é dada no Anexo II do Edital**" (sic), demonstra

271 apenas a confusão entre os termos ÁREA DE CONHECIMENTO, SETORIZAÇÃO DA VAGA e
272 REQUISITOS de TITULAÇÃO. 5) O Artigo 21 do Edital, ao requerer qualificação dos membros
273 no SETOR do concurso não leva à conclusão de que a ÁREA DE CONHECIMENTO se confunde
274 com o SETOR. Ao contrário. Não por outra razão a redação do Edital emprega termos diferentes
275 para os conceitos. 6) O recurso questiona o mérito da competência e qualificação do candidato
276 **LEANDRO BARBOSA DA SILVA**. Afirma inclusive que “*a não qualificação do candidato ficou*
277 *evidente em seu memorial*” (sic). Entretanto, a avaliação do memorial e de todas as demais etapas
278 do concurso cabe exclusivamente à Banca Examinadora. 7) Afirma o recorrente que “*a conduta*
279 *da Escola Politécnica limita indevidamente o acesso à fundamentação completa da decisão da*
280 *Congregação, impossibilitando a avaliação detalhada dos argumentos que motivaram a anulação*
281 *da Prova de Títulos*”. A afirmação não procede, na medida em que a fundamentação se encontra
282 completamente e detalhadamente descrita na Ata da Sessão de 05 de fevereiro de 2025.
283 Finalmente, a CCD considera que a interpretação do Edital e as decisões referentes ao concurso
284 são as que **melhor atendem aos princípios da razoabilidade, isonomia e ampla concorrência**.
285 O recorrente, em conclusão, formula sete requerimentos. Entretanto este parecer refere-se apenas
286 ao questionamento do resultado do concurso, como disposto na **Resolução CONSUNI 15/2022**.

287 **Art. 55, inciso II.** Requer o interessado: *1. A reconsideração da decisão da Congregação,*
288 *considerando todos os fatos expostos neste recurso, mantendo-se a avaliação original da banca*
289 *examinadora sobre a pertinência temática dos títulos e trabalhos apresentados pelos candidatos.*
290 A Comissão de Corpo Docente da Escola Politécnica, tendo em vista as considerações acima, bem
291 como a fundamentação exposta na Ata da Sessão de 05 de fevereiro de 2025 da Congregação da
292 Escola Politécnica da UFRJ, recomenda o **INDEFERIMENTO** do recurso”. Em regime de
293 votação, foi aprovado por unanimidade o parecer da CCD, dando a improcedência ao recurso do
294 impetrante. Contudo, por força do art. 55, III, § 4º: “O recurso previsto no Inciso III será
295 encaminhado à Congregação ou órgão equivalente, que poderá reconsiderar o seu julgamento e
296 caso o não faça, encaminhará o recurso para julgamento pelo Conselho Universitário”, da
297 Resolução CONSUNI Nº 15/2020, o processo deve ser encaminhado ao CONSUNI. **7.2.** Recurso
298 do candidato Leandro Barbosa da Silva: Revisão de notas da prova de títulos pela comissão. Dada
299 a palavra ao relator, o mesmo procedeu a leitura do seguinte parecer da CCD: “Comissão de Corpo
300 Docente – Congregação – POLI/UFRJ PARECER NA INTEGRA: “Trata-se da homologação do
301 resultado do concurso referente ao setor de **Engenharia de Reatores** do Departamento de
302 **Engenharia Nuclear – Edital nº 54/2024 – Código de Vaga: MC-211**. As provas foram
303 realizadas, de acordo com os termos do Edital, entre os dias 02 e 05 de dezembro de 2024. No dia
304 05 de dezembro de 2024, a Comissão Julgadora do Certame, conforme o Art. 63 da resolução nº
305 16/2018 do CONSUNI, procedeu a apuração do concurso, em sessão pública. Foi divulgado o
306 Mapa de Notas, com os graus atribuídos a cada candidato em cada prova. Foram aprovados na
307 Prova Escrita os candidatos GABRIEL CAETANO GOMES RIBEIRO DA SILVA e LEANDRO
308 BARBOSA DA SILVA, que obtiveram três ou mais notas iguais ou superiores a 7,0 (sete). Na
309 sequência do concurso, o candidato GABRIEL CAETANO GOMES RIBEIRO DA SILVA obteve
310 dos membros da Comissão de Avaliação cinco (5) médias iguais ou superiores a 7,0 (sete), sendo,
311 portanto, considerado aprovado. O candidato LEANDRO BARBOSA DA SILVA não obteve pelo
312 menos três (3) médias iguais ou superiores a 7,0 (sete), sendo considerado reprovado. O candidato
313 GABRIEL CAETANO GOMES RIBEIRO DA SILVA, único classificado, recebeu cinco
314 indicações, sendo, portanto, indicado pela Comissão Julgadora para provimento da vaga. Após a
315 divulgação do resultado, o candidato **LEANDRO BARBOSA DA SILVA** impetrou um recurso
316 contra os graus obtidos na Avaliação de Títulos e Trabalhos. A Congregação da Escola Politécnica,
317 em sessão de 05 de fevereiro de 2025, acatou o recurso e recomendou que a Comissão Julgadora
318 procedesse a uma nova Avaliação de Títulos e Trabalhos, dessa vez considerando que a **área do**
319 **conhecimento exigida no concurso é Engenharia Nuclear**. A Comissão Julgadora do Certame
320 efetuou a reavaliação, em 14 de fevereiro de 2025. Os candidatos GABRIEL CAETANO GOMES
321 RIBEIRO DA SILVA e LEANDRO BARBOSA DA SILVA obtiveram cinco médias iguais ou
322 superiores a 7,0. A Comissão Julgadora aprovou como primeiro classificado o candidato
323 LEANDRO BARBOSA DA SILVA, com três indicações, e, como segundo classificado, GABRIEL
324 CAETANO GOMES RIBEIRO DA SILVA, com duas indicações. Portanto, o candidato

325 **LEANDRO BARBOSA DA SILVA** foi indicado pela Comissão Julgadora para provimento da
326 vaga". Em regime de votação, foi aprovado por unanimidade o parecer da CCD, homologando a
327 decisão da Comissão. O candidato poderá realizar a heteroidentificação, contudo, a publicação
328 deste resultado fica condicionado ao retorno do processo, após apreciação do CONSUNI, do
329 recurso do outro candidato. **Item 08. Comissão de Avaliação Docente.** Relatora: Prof^a. Cláudia
330 do Rosário Vaz Morgado. **8.1. Interessado:** Prof. Bráulio César de Oliveira. Departamento de
331 Engenharia Elétrica (DEE). Processo n° PROC. SEI 23079.212555/2025-51. Progressão Classe A
332 – Adjunto AI para Adjunto AII. **Membros Efetivos:** Prof.^a Carmen Lúcia Tancredo Borges –
333 Professora Titular (POLI/UFRJ), Prof. Markus Vinícius Santos Lima – Professor Adjunto IV
334 (POLI/UFRJ) e Prof. Antônio Carlos Ferreira – Professor Associado IV (COPPE/UFRJ).
335 **Membros Suplentes:** Prof. Elkin Ferney Rodriguez Velandia – Professor Adjunto IV
336 (POLI/UFRJ) e Prof. Glauco Nery Taranto – Professor Titular (COPPE/UFRJ). **8.2. Interessado:**
337 Prof. Leonardo Luiz Lima Navarro. Departamento de Engenharia Industrial (DEI). Processo n°
338 PROC. SEI 23079.214259/2025-94. Progressão Classe C – Adjunto II para Adjunto III. **Membros**
339 **Efetivos:** Prof. Adriano Proença - Professor Titular (POLI/UFRJ), Prof. Renato Flórido Cameira
340 - Professor Associado IV (POLI/UFRJ) e Prof. Francisco José De Castro Moura Duarte - Professor
341 Associado IV (COPPE/UFRJ). **Membros Suplentes:** Prof. Lino Guimarães Marujo - Professor
342 Associado IV (POLI/UFRJ) e Prof. Roberto dos Santos Bartholo Junior - Professor Titular
343 (COPPE/UFRJ). **8.3. Interessado:** Prof. José Roberto Ribas. Departamento de Engenharia
344 Industrial (DEI). Processo n° PROC. SEI 23079.201460/2025-10. Progressão Classe D –
345 Associado III para Associado IV. **Membros Efetivos:** Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes –
346 Professor Titular (EQ/UFRJ), Prof. Alexandre Salem Szklo – Professor Titular (COPPE/UFRJ) e
347 Prof. Virgílio José Martins Ferreira Filho – Professor Titular (POLI/UFRJ). **Membros Suplentes:**
348 Prof. Fernando Alves Rochinha – Professor Titular (COPPE/UFRJ) e Prof. José Orlando Gomes –
349 Professor Titular (POLI/UFRJ). **8.4. Interessado:** Prof. José Márcio do Amaral Vasconcellos.
350 Departamento de Engenharia Naval e Oceânica (DENO). Processo n° PROC. SEI
351 23079.253096/2024-84. Progressão Classe D – Associado III para Associado IV. **Membros**
352 **Efetivos:** Prof. Theodoro Antoun Netto – Professor Titular (COPPE/UFRJ), Prof. Murilo Augusto
353 Vaz – Professor Titular (COPPE/UFRJ) e Prof. Gilberto Bruno Ellwanger – Professor Titular
354 (POLI/UFRJ). **Membros Suplentes:** Prof. Luiz Landau – Professor Titular (COPPE/UFRJ) e Prof.
355 Paulo de Tarso Themístocles Esperança – Professor Titular (POLI/UFRJ). **8.5. Interessado:** Prof.
356 Bruno da Fonseca Monteiro. Departamento de Expressão Gráfica (DEG). Processo n° PROC.
357 SEI 23079.209734/2025-19. Promoção à Classe D – Adjunto IV para Associado I. **Membros**
358 **Efetivos:** Prof. Júlio César Boscher Torres – Professor Titular (POLI/UFRJ), Prof. Wendell Diniz
359 Varela – Professor Titular (FAU/UFRJ) e Prof. Necésio Gomes Costa – Professor Titular
360 (MACAÉ/IPOLI/UFRJ). **Membros Suplentes:** Prof. José Gabriel Rodriguez Carneiro Gomes –
361 Professor Titular (POLI/UFRJ) e Prof. José Antônio Fontes Santiago – Professor Titular
362 (COPPE/UFRJ). **8.6. Interessado:** Prof. Manoel Rodrigues Justino Filho. Departamento de
363 Estruturas (DES). Processo n° PROC. SEI 23079.207436/2025-86. Promoção à Classe C – Adjunto
364 I para Adjunto II. **Membros Efetivos:** Prof. Sérgio Hampshire de Carvalho Santos – Professor
365 Titular (POLI/UFRJ), Prof. Bruno da Fonseca Monteiro – Professor Adjunto IV (POLI/UFRJ) e
366 Prof. Francisco Thiago Sacramento Aragão – Professor Associado (COPPE/UFRJ). **Membros**
367 **Suplentes:** Prof. Bruno Martins Jacobazzo - Professor Associado/ Escola Politécnica/UFRJ e Prof.
368 Alexandre Landesmann - Professor Titular (FAU/UFRJ). Após o relato, em regime de votação, as
369 comissões foram aprovadas por unanimidade. **Item 09. Resultado de Relatório de Avaliação**
370 **Docente.** Relatora: Prof^a. Juliana de Souza Baioco. **Interessado:** Prof. Roberto Ivo da Rocha
371 Lima Filho. Departamento de Engenharia Industrial (DEI). Processo n° PROC. SEI
372 23079.254660/2024-86. Progressão Classe C – Adjunto III para Adjunto IV. Parecer: favorável.
373 Pontuação: 200,00. Após o relato, em regime de votação, o relatório foi aprovado por unanimidade.
374 **Item 10. Estágio Probatório Docente-Comissões.** Relatora: Prof^a. Cláudia do Rosário Vaz
375 Morgado. **10.1. Interessada:** Prof.^a Laís Ferreira Crispino Proença. Departamento de
376 Engenharia Elétrica (DEE). Processo: PROC. SEI 23079.213200/2025-89. Avaliação: 15 meses.
377 Comissão: Prof. José Luiz da Silva Neto - Professor Associado III (DEE/POLI/UFRJ). Prof.
378 Markus Vinícius Santos Lima - Professor Adjunto IV (DEE/POLI/UFRJ) e Prof.^a Sandra Oda -

379 Professora Associada II (DET/POLI/UFRJ). **10.2 Interessado:** Prof. Victor Henrique Cabral
380 Pinheiro. Departamento de Engenharia Nuclear (DNC). Processo: PROC. SEI
381 23079.202169/2024-70. Avaliação: 30 meses. Comissão: Prof. Ricardo Tadeu Lopes - Professor
382 Titular (COPPE/UFRJ), Prof. Alan Miranda Monteiro de Lima - Professor Adjunto II
383 (COPPE/UFRJ) e Prof.^a Sandra Oda - Professora Associada II (POLI/UFRJ). Após o relato, em
384 regime de votação, as comissões foram aprovadas por unanimidade. **Item 10. Estágio Probatório**
385 **Docente-Comissões.** Relatora: Prof^a. Cláudia do Rosário Vaz Morgado. **10.1. Interessada:** Prof.^a
386 **Laís Ferreira Crispino Proença.** Departamento de Engenharia Elétrica (DEE). Processo: PROC.
387 SEI 23079.213200/2025-89. Avaliação: 15 meses. Comissão: Prof. José Luiz da Silva Neto -
388 Professor Associado III (DEE/POLI/UFRJ). Prof. Markus Vinícius Santos Lima - Professor
389 Adjunto IV (DEE/POLI/UFRJ) e Prof.^a Sandra Oda - Professora Associada II (DET/POLI/UFRJ).
390 **10.2 Interessado: Prof. Victor Henrique Cabral Pinheiro.** Departamento de Engenharia Nuclear
391 (DNC). Processo: PROC. SEI 23079.202169/2024-70. Avaliação: 30 meses. Comissão: Prof.
392 Ricardo Tadeu Lopes - Professor Titular (COPPE/UFRJ), Prof. Alan Miranda Monteiro de Lima -
393 Professor Adjunto II (COPPE/UFRJ) e Prof.^a Sandra Oda - Professora Associada II (POLI/UFRJ).
394 Após o relato, em regime de votação, as comissões foram aprovadas por unanimidade. **Item 11.**
395 **Pedidos de Contratação de Colaborador Voluntário.** Relator: Prof. Sérgio Lima Netto. **11.1**
396 **Interessado: André Noll Barreto.** Departamento de Engenharia Eletrônica e de Computação
397 (DEL). Processo nº PROC. SEI 23079.210190/2025-20. Período: 36 meses. **11.2 Interessado:**
398 **Joarez Bastos Monteiro.** Departamento de Engenharia Eletrônica e de Computação (DEL).
399 Processo nº PROC. SEI 23079.209476/2025-62. Período: 36 meses. Após o relato, em regime de
400 votação, as comissões foram aprovadas por unanimidade. **Item 12. Diretoria Adjunta de Pós-**
401 **Graduação (DAPG).** Relatora: Prof^a. Cláudia do Rosário Vaz Morgado. Oferta de Turma. Curso
402 de Especialização em Estruturas Metálicas –Não Presencial. 360horas –Turma: 03. Período:
403 29/04/2025 a 11/06/2027. Proc. nº PROC. SEI 23079.206712/2025-99. Local de Realização:
404 Remoto. Coordenação: Prof^a. Silvia Corbani. Após o relato, em regime de votação, a Oferta de
405 Turma foi aprovada por unanimidade. **Item 13. Diretoria Adjunta de Planejamento, Finanças e**
406 **Sistemas (DAPLAN).** Relator: Victor Paulo Peçanha Esteves. **13.1.** Prestação de Serviço (POLI-
407 26663). PROC. SEI 23079.212567/2025-85. Título do Serviço: Perícia técnica sobre os problemas
408 de erosão e instabilidade de taludes nos kms 567+180 e 567+532 do ramal Paraopeba.
409 Empresa/Instituição contratante: MRS Logística S.A. Departamento da POLÍCNICA:
410 Departamento de Construção Civil-DCC. Fundação de Apoio: COPPETEC. Coordenador: Prof.
411 Leonardo de Bona Becker. Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Duração: 13 meses
412 (treze meses). **13.2.** Prestação de Serviço (POLI-26854). PROC. SEI 23079.263465/2024-47.
413 Título do Serviço: Parecer de Sinistro ocorrido com Balsa de Transporte. Empresa/Instituição
414 contratante: NAUTICA LOG TRANSPORTE COMERCIO E LOGISTICA LTDA Departamento
415 da POLÍCNICA: Departamento de Engenharia Naval e Oceânica-DENO. Fundação de Apoio:
416 COPPETEC. Coordenador: Prof. José Marcio do Amaral Vasconcellos. Valor do Convênio: R\$
417 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Duração: 90 dias (noventa dias). **13.3.** Prestação de Serviço
418 (POLI-27000). PROC. SEI 23079.210589/2025-19. Título do Serviço: Ensaios de Equipamentos
419 de Certificação Digital. Empresa/Instituição contratante: PAT TRAFIC - SISTEMA DE
420 TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA. Departamento da POLÍCNICA: Departamento de
421 Engenharia Eletrônica e de Computação-DEL. Fundação de Apoio: COPPETEC. Coordenador:
422 Prof. Carlos José Ribas D'Ávila. Valor do Convênio: R\$ 28.252,93 (vinte e oito mil e duzentos e
423 cinquenta e dois reais e noventa e três centavos). Duração: 90 dias (noventa dias). **13.4.** Prestação
424 de Serviço (POLI-27001). PROC. SEI 23079.212593/2025-11. Título do Serviço: Parecer Técnico
425 sobre as Patentes No PI 030551-9 e No PI 0318825 B1 e os Padrões ITU-T H.264/AVC e ITU-T
426 H.265/HEVC. Empresa/Instituição contratante: Licks Advogados. Departamento da
427 POLÍCNICA: Departamento de Engenharia Eletrônica e de Computação-DEL. Fundação de
428 Apoio: COPPETEC. Coordenador: Prof. Eduardo Antônio Barros da Silva. Valor do Convênio:
429 R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Duração: 28 dias (vinte e oito dias). **13.5.**
430 Prestação de Serviço (POLI-27019). PROC. SEI 23079.210042/2025-13. Título do Serviço:
431 Parecer técnico sobre compatibilidade entre patentes de fabricante de aparelhos de telefonia móvel
432 e as especificações 3GPP TS 38.300 e 38.321. Empresa/Instituição contratante: Licks Advogados.

433 Departamento da POLITÉCNICA: Departamento de Engenharia Eletrônica e de Computação
434 (DEL). Fundação de Apoio: COPPETEC. Coordenador: Prof. Miguel Elias Mitre Campista. Valor
435 do Convênio: R\$ 39.371,23 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e três centavos)
436 Duração: 3 meses (três meses). **13.6.** Prestação de Serviço (POLI-27029). PROC. SEI
437 23079.210600/2025-32. Título do Serviço: Ensaios de Equipamentos de Certificação Digital.
438 Empresa/Instituição contratante: NCC CERTIFICAÇÕES DO BRASIL LTDA. Departamento da
439 POLITÉCNICA: Departamento de Engenharia Eletrônica e de Computação (DEL). Fundação de
440 Apoio: COPPETEC. Coordenador: Prof. Carlos José Ribas D'Ávila. Valor do Convênio: R\$
441 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Duração: 60 dias (sessenta dias). **13.7.** Acordo de
442 Parceria. PROC. SEI 23079.203423/2025-38. Título do Projeto: Estudo da influência da
443 microestrutura na resistência ao desgaste de chapas cerâmicas utilizadas em revestimentos de
444 chutes de transportadores de correias de minério. Instituições Parceiras: Vale S.A., Universidade
445 Federal do Rio de Janeiro. Departamento da POLITÉCNICA: Departamento de Engenharia
446 Metalúrgica e de Materiais (DMM). Fundação de Apoio: COPPETEC. Coordenador: Prof^a. Paula
447 Mendes Jardim. Valor: R\$ 851.118,68 (oitocentos e cinquenta e um mil, cento e dezoito reais e
448 sessenta e oito centavos). Duração: 40 (quarenta) meses. **13.8.** Prestação de Serviço (POLI-27006).
449 PROC. SEI 23079.214843/2025-40. Título do Serviço: Implantação da Tecnologia Educacional
450 Sloyd Experience. Empresa/Instituição contratante: Município de Rancharia. Departamento da
451 POLITÉCNICA: Departamento de Construção Civil (DCC). Fundação de Apoio: COPPETEC.
452 Coordenador: Prof. Luís Otávio Cocito de Araújo. Valor do Convênio: R\$ 227.778,38 (duzentos
453 e vinte e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos). Duração: 4 meses
454 (quatro meses). **13.9.** Prestação de Serviço (POLI-27063). PROC. SEI 23079.214734/2025-22.
455 Título do Serviço: Parecer técnico sobre as máquinas MTC-250 e MTCF-500 em comparação com
456 a PATENTE PI 0405423-7A. Empresa/Instituição contratante: Licks Advogados. Departamento
457 da POLITÉCNICA: Departamento de Engenharia Mecânica (DEM). Fundação de Apoio:
458 COPPETEC. Coordenador: Prof. Helcio Rangel Barreto Orlande. Valor do Convênio: R\$
459 99.954,57 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
460 Duração: 1 mês (um mês). **13.10.** Prestação de Serviço (POLI-27088). PROC. SEI
461 23079.215860/2025-02. Título do Serviço: Consultoria sobre instabilidade de blocos de rochas.
462 Empresa/Instituição contratante: Condomínio do Edifício Parque Laranjeiras. Departamento da
463 POLITÉCNICA: Departamento de Construção Civil (DCC). Fundação de Apoio: COPPETEC.
464 Coordenador: Prof. Wagner Nahas Ribeiro. Valor do Convênio: R\$ 9.799,98 (nove mil, setecentos
465 e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Duração: 90 dias (noventa dias). **13.11.**
466 Prestação de Serviço (POLI-27094). PROC. SEI 23079.215865/2025-27. Título do Serviço:
467 Parecer Técnico Complementar na ação no 0951630-28.2024.8.19.000. Empresa/Instituição
468 contratante: Licks Advogados. Departamento da POLITÉCNICA: Departamento de Engenharia
469 Eletrônica e de Computação (DEL). Fundação de Apoio: COPPETEC. Coordenador: Prof. Eduardo
470 Antônio Barros da Silva. Valor do Convênio: R\$ 65.000,01 (sessenta e cinco mil reais e um
471 centavo). Duração: 14 dias (quatorze dias). **13.12.** Prestação de Serviço (POLI-26816). PROC.
472 SEI 23079.203853/2025-50. Título do Serviço: Ensaios de PPC (power plant controller) utilizando
473 simulação hardware-in-the-loop para validação de modelo digital. Empresa/Instituição
474 contratante: Jordão Consultoria e Projetos Ltda. Departamento da POLITÉCNICA: Departamento
475 de Engenharia Elétrica (DEE). Fundação de Apoio: COPPETEC. Coordenador: Prof. Robson
476 Francisco da Silva Dias. Valor: R\$ 61.517,51 (sessenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e
477 cinquenta e um centavos). Duração: 12 meses (doze meses). **13.13.** Prestação de Serviço (POLI-
478 26854A). PROC. SEI 23079.216096/2025-84. Título do Serviço: Parecer de Sinistro ocorrido com
479 Balsa de Transporte. Empresa/Instituição contratante: Tokio Marine Seguradora. Departamento da
480 POLITÉCNICA: Departamento de Engenharia Naval e Oceânica (DEN). Fundação de Apoio:
481 COPPETEC. Coordenador: Prof. José Marcio do Amaral Vasconcellos. Valor: R\$ 27.000,00 (vinte
482 e sete mil reais). Duração: 90 (noventa) dias. **13.14.** Acordo de Parceria. PROC. SEI
483 23079.212746/2025-12. Título do Projeto: Thermographic Reconstruction and Inversion for Wind
484 Turbine Blades to Advance Renewable Energy in Brazil. Empresa/Instituição parceira:
485 UNIVERSITY OF NORTHUMBRIA AT NEWCASTLE. Departamento da POLITÉCNICA:
486 Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais (DMM). Fundação de Apoio:

487 COPPETEC. Coordenador: Prof. Cesar Giron Camerini. Valor do Acordo: £ 44.422,60 (quarenta
488 e quatro mil, quatrocentos e vinte duas libras e sessenta centavos). Duração: 36 meses (trinta e
489 seis meses). **13.15.** Termo de Cooperação. PROC. SEI 23079.203601/2025-21. Título do Projeto:
490 Previsão de correntes oceânicas com técnicas de inteligência artificial. Empresa/Instituição
491 parceira: PETROBRAS. Departamento da POLITÉCNICA: Departamento de Engenharia Naval e
492 Oceânica (DENO). Fundação de Apoio: COPPETEC. Coordenador: Prof. Afonso de Moraes Paiva.
493 Valor do Acordo: R\$ 14.318.450,13 (quatorze milhões, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e
494 cinquenta reais e treze centavos). Duração: 50 meses (cinquenta meses). Após o relato, em regime
495 de votação o Acordo de Parceria, o Termo de Cooperação e as prestações de serviços, foram
496 aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às dezesseis horas
497 e vinte e nove minutos. Para constar a presente ata foi lavrada por mim, Valéria de Oliveira Alves
498 Vieira, Chefe da Seção de Atividades Gerenciais e secretária da Egrégia Congregação e segue
499 assinada pela Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e
500 Presidente da sessão, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado.*****